

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 016/2021.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL do Município de São João da Baliza/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, em cumprimento à homologação procedida pela Sra. Luiza Maura de Faria Oliveira, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato contrato 016/2021, Processo administrativo 096/2021. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO O FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, INTERESSADA: SORIMAR DESIREE MUNOZ LOPEZ CNPJ:35.616.365/0001-20. Fundamento Legal: Art. 22, inciso III, da Lei Nº 8.666/93. No valor total de R\$ 173.350,00 (cento e setenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).  
Data de assinatura do contrato 31 de março de 2021.

**FÁBIO FELIPE LOPES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Fábio Felipe Lopes da Silva  
Código Identificador:DE97EFC0

**GABINETE**  
**DECRETO PMSJB Nº 202/2021**

~~A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI, combinado com o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.~~

**DECRETA:**

~~Art.1º. Fica Exonerada, a pedido, a contar do dia 05 de abril de 2021, **ALINETE LOPES CASTELO BRANCO**, portadora do RG: 138.369 SSP/RR e CPF: 256.103.173-04, Servidora Pública do Quadro Efetivo Municipal, cargo Professora Regente Nível I, tendo em vista que a mesma protocolou pedido de exoneração nesta Prefeitura.~~

~~Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.~~

São João da Baliza-RR, 08 de abril de 2021.

**Publique-se**  
**Cientifique-se**  
**Cumpra-se.**

~~**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal de São João da Baliza~~

**Publicado por:**  
Katia da Silva Abade  
Código Identificador:72CCEC60

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - SAMU**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, gestora do SUS/FMS, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 011, de 07 de abril de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão sendo realizadas inscrições para o Processo de Seleção Simplificado no âmbito da Administração Pública Municipal para provimento dos cargos de profissionais especificados, conforme a tabela abaixo, para suprir necessidade de recursos humanos para o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, conforme o Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Portaria GM/MS n.º 1.010/2012, Lei Municipal nº 344 de 06 de abril de 2021, e nas demais leis que regem a espécie, bem como as normas contidas neste Edital.

**– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada integralmente no mural da Prefeitura Municipal de Bonfim, situada na Av. Rodrigo José da Silva, nº 037 – Centro, no mural da Secretaria Municipal da Saúde de Bonfim, situada na Av. São Sebastião, s/nº, Centro e na página eletrônica da Prefeitura do Município de Bonfim/RR (<http://www.bonfim.rr.gov.br/>), sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amr/>, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico, em caráter meramente informativo, no sítio <http://www.bonfim.rr.gov.br/> e no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amr/>.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos/títulos dos candidatos pela Comissão de Avaliação, conforme critérios definidos neste Edital.

O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze meses), a contar da data de publicação, homologação do resultado final e assinatura do contrato, admitida prorrogação por igual período.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), publicada em 04 de fevereiro de 2020, a classificação da Doença pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde, o estado de emergência em saúde pública no âmbito do estado de Roraima por meio do decreto nº 28.656-e, de 25 de março de 2020 e natureza do serviço prestados pelo SAMU não poderão ser contratadas pessoas nas seguintes situações:

idosos na aceção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 anos;

gestantes

portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

**– DA INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser feitas por intermédio do e-mail [processoseletivobonfimrr@gmail.com](mailto:processoseletivobonfimrr@gmail.com) e serão aceitas das 08:00h do dia 13 de abril de 2021 até as 13h30 do dia 15 de abril de 2021.

Não será cobrada a taxa de inscrição.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante envio de e-mail, para o endereço eletrônico informado, da Ficha de Inscrição (Anexo I), do CURRÍCULUM VITAE (Anexo II) e demais documentação comprobatória, exigida neste edital, devidamente preenchidos, assinados e digitalizados. Não serão aceitos documentos enviados por fax, telegrama ou outro meio presencial ou eletrônico.

A pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento, mediante preenchimento desta informação nos dados pessoais no momento da inscrição.

É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição.

Só será aceita uma inscrição por candidato, sendo considerada como efetivada a inscrição com o encaminhamento do primeiro e-mail do candidato contendo, no anexo, a documentação descrita no item 2.3.

Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documentos.

Cada candidato poderá se inscrever para somente um cargo.

É de responsabilidade do candidato o envio de documentação legível para fins de pontuação.

A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição ou, se apresentada, não estiver legível, implicará a exclusão do candidato do processo de seleção.

A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pelo não recebimento de documentação comprobatória de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet;

A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

No ato da inscrição, além dos documentos mencionados no item 2.3, o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer os seguintes documentos, conforme orientações abaixo:

- a) Carteira de Identidade e CPF ou CNH;
- b) Comprovante de escolaridade conforme habilitação mínima exigida.
- c) Registro no órgão de classe, quando o cargo exigir;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovado por meio do documento de identidade;
- e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

**– DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

São requisitos para contratação dos prestadores de serviços:

- Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar quites com o serviço militar, se, do sexo masculino;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- Atender as condições, escolaridade e requisitos específicos exigidos para o cargo.

**– DOS CARGOS**

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos devidamente habilitados, a seguir descritos, para o provimento dos cargos nas quantidades, cargas horárias, requisitos e remuneração a seguir especificada:

**CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**

**REQUISITOS/EXIGÊNCIAS:** possuir diploma de conclusão de nível médio; possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria D; experiência, de pelo menos, dois anos como motorista na categoria D; possuir curso destinado a condução de ambulância, com no mínimo 40 (quarenta) horas; não ter se envolvido em acidentes e/ou infrações do trânsito nos últimos três anos; ser maior de vinte e um anos.

**VAGAS:** 06 + cadastro de reserva

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais (em regime de plantão)

**REMUNERAÇÃO INICIAL:** R\$ 1.300,00

**INSALUBRIDADE:** 20% (em relação ao salário mínimo)

**ADICIONAL NOTURNO:** 20% (sobre o valor da hora trabalhada)

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**REQUISITOS/EXIGÊNCIAS:** possuir diploma de nível médio e Registro no Conselho de classe (COREN) e com anuidade em dia; ter experiência compatível com o exercício da função; Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

**VAGAS:** 06 + cadastro de reserva

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais (em regime de plantão)

**REMUNERAÇÃO INICIAL:** R\$ 1.300,00

**INSALUBRIDADE:** 20% (em relação ao salário mínimo)

**ADICIONAL NOTURNO:** 20% (sobre o valor da hora trabalhada)

**CARGO: TELEFONISTA, AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA**

**REQUISITOS/EXIGÊNCIAS:** possuir diploma de nível médio; ter experiência compatível com o exercício da função ou possuir curso destinado à função de telefonista, com no mínimo 40 (quarenta) horas. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

**VAGAS:** 03 + cadastro de reserva

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO INICIAL:** R\$ 1.200,00

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

**REQUISITOS/EXIGÊNCIAS:** ter concluído o ensino fundamental completo. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

**VAGAS:** 01 + cadastro de reserva

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO INICIAL:** R\$ 1.200,00

As definições e atribuições estão descritas abaixo:

**CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;

Atuar como radioperador e controlador de frota na central de regulação;

Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;

Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;

Conhecer a malha viária local;

Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;

Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;

Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;

Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica;

Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;

Executar tarefas correlatas:

Atender a solicitações telefônicas da população;

Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;

Prestar informações gerais ao solicitante;

Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;

Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;

Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;

Obedecer aos protocolos de serviço;

Atender às determinações do Médico Regulador

Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;

A substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor poderá solicitar a substituição no local do atendimento;

As eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Coordenador ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;

No caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.

Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;

Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;

Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

Participar das reuniões convocadas pela Coordenação;

Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Coordenação;

Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

Acatar as deliberações da Coordenação.

#### CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Técnico em Enfermagem atuará em diversas atividades dentro do SAMU, tendo capacitação específica para cada atividade. Poderão atuar como Técnico em Enfermagem de uma Unidade de Suporte Básico de Vida e como Técnicos Auxiliares de Regulação Médica e exercerá as seguintes atribuições:

Nas atividades em Unidades de Suporte Básico de Vida:

Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;

Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;

Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;

Conhecer a estrutura de saúde local;

Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;

Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;

Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;

Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica;

Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;

Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;

A substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Técnico de Enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento;

As eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Coordenador ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;

No caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.

Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;

Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;

Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

Participar das reuniões convocadas pela Coordenação;

Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado nas pela Coordenação;

Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

Acatar as deliberações da Coordenação;

Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não cumprimento acarretará sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

#### CARGO: TELEFONISTA, AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

Nas atividades como Telefonista Auxiliar de Regulação Médica (TARM):

Atender a solicitações telefônicas da população;

Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;

Prestar informações gerais ao solicitante;

Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;

Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações, anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;

Obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do Médico Regulador;

Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;

Cumprir com pontualidade seus horários de chegada e saída aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;  
 Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;  
 Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;  
 Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;  
 Participar das reuniões convocadas pela Coordenação;  
 Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Coordenação;  
 Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;  
 Acatar as deliberações da Coordenação;  
 Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

#### **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas.  
 Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.  
 Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso.  
 Executar atividades de copa.  
 Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos.  
 Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais)  
 Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais.  
 Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes.  
 Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação.  
 Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata.  
 Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.  
 Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.  
 Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.  
 Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **– DO PROCESSO SELETIVO**

Os candidatos inscritos serão avaliados por intermédio de “CURRICULUM VITAE E TÍTULOS” com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no item 4 deste Edital.

#### **– DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS**

A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;  
 A análise curricular/títulos observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

<b>CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA</b>		
PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO/CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E POR EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Direção Defensiva e/ou Evasiva realizado nos últimos 5 anos	20	20
Resgate em Áreas de Difícil Acesso realizado nos últimos 5 anos	20	20
BLS ( Suporte básico de Vida) realizado nos últimos 5 anos	20	20
Cursos de Urgência e Emergência ou Atendimento Pré-Hospitalar, mínimo de 10 horas	10	10
Tempo de experiência profissional comprovada (declaração instituição, contratante ou registro carteira de trabalho) no SAMU 192 atuando na área de atividade a que concorre.	01 pontos por ano	20
Maior tempo de experiência profissional comprovada (declaração instituição contratante ou registro carteira de trabalho) em setores públicos ou privados.	Não cumulativo	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>100</b>

<b>CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM</b>		
PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO/CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E POR EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
BLS ( Suporte básico de Vida) realizado nos últimos 5 anos	30	30
PHTLS ( Atendimento Pré-Hospitalar ao Trauma) realizado nos últimos 5 anos	30	30
Cursos de Urgência e Emergência ou Atendimento Pré- Hospitalar, mínimo de 10 horas	10	10
Tempo de experiência profissional comprovada (declaração instituição, contratante ou registro carteira de trabalho) no SAMU 192 atuando na área de atividade a que concorre.	01 ponto por ano	20
Tempo de experiência profissional comprovada (declaração instituição contratante ou registro carteira de trabalho) em setores públicos ou privados.	Não cumulativo	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>100</b>

<b>CARGO: TELEFONISTA, AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA</b>		
PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO/CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E POR EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
BLS ( Suporte básico de Vida) realizado nos últimos 5 anos	20	20
Cursos de Urgência e Emergência ou Atendimento Pré- Hospitalar, mínimo de 10 horas	20	20
Curso de Rádio Operador / Rádio Amador realizado nos últimos 5 anos	10	10
Curso de Informática Básica de 40hs ou mais, nos últimos 5 anos	10	10
Curso de Atendimento ao público de 20hs ou mais, nos últimos 5 anos	10	10
Tempo de experiência profissional comprovada (declaração instituição, contratante ou registro carteira de trabalho) no SAMU 192 atuando na área de atividade a que concorre.	01 ponto por ano	20
Tempo de experiência profissional comprovada (declaração instituição contratante ou registro carteira de trabalho) em serviços de telefonia, nos setores públicos ou privados.	Não cumulativo	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>100</b>

<b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO/CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E POR EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Auxiliar de Serviços Gerais de 10hs ou mais, nos últimos 5 anos	30	30
Tempo de experiência profissional comprovada (declaração instituição contratante ou registro carteira de trabalho) em setores públicos ou privados.	Não cumulativo	70
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>100</b>

Certificados de cursos de condutor de ambulância e de telefonista não serão pontuados por se tratar de um requisito do cargo.

A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, com especificação do cargo ocupado, contendo timbre, endereço, no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida ou Registro na Carteira de Trabalho.

Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado conforme exigido para o cargo, sendo os períodos trabalhados de forma concomitantes contabilizados uma única vez.

#### – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do processo seletivo.

O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Bonfim/RR e publicado no site <http://www.bonfim.rr.gov.br/> e no Diário Oficial do Município no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amr/> até às 17h do dia 03 de maio de 2021.

Em caso de empate na classificação final dar-se-á preferência ao candidato:

Tiver maior tempo de atuação na área preterida;

Tiver maior tempo de serviço em saúde pública;

Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

#### – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do edital	08/04/2021
Período de inscrições e Recebimento de títulos	De 8h do dia 13/04/2021 até as 13h do dia 15/04/2021
Avaliação do curriculum/títulos dos candidatos	20/04/2021
Divulgação do resultado preliminar	22/04/2021
Período recursal	26/04/2021
Divulgação das respostas aos recursos	27/04/2021
Resultado final	29/04/2021
Publicação do Edital de homologação do Processo Seletivo	03/05/2021

#### – DOS RECURSOS

Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico [processoseletivobonfimrr@gmail.com](mailto:processoseletivobonfimrr@gmail.com) em arquivo formato PDF, até as 18h do dia 26/04/2021, podendo utilizar-se do formulário deste Edital (Anexo III).

Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;

Conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato;

O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será publicado no site <http://www.bonfim.rr.gov.br/>, no dia 27 de abril de 2021.

#### – DA CONTRATAÇÃO

Após o resultado final e obedecida a ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente a partir das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde;

**O tempo de duração do contrato de trabalho dos seletivados será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, uma única vez, por menor ou igual período, ficando a prorrogação a critério da Administração, que usará de seu poder discricionário para distratar ou contratar, conforme a conveniência do ato e a contraprestação dos serviços apresentados pelo contratado;**

**Durante o período de vigência da contratação, a Administração poderá distratar com o contratado, se este não apresentar os serviços esperados e não corresponder às expectativas mínimas esperadas;**

**Nas situações acima, será chamado o próximo seletivado que constar no cadastro reserva;**

Os selecionados serão submetidos a um curso de capacitação teórico prático (treinamento do Curso Introdutório do SAMU) em que os candidatos serão submetidos a uma avaliação de habilidades técnicas;

Os candidatos interessados inscritos que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas farão parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados nos termos do presente Processo Seletivo, tendo em vista o atendimento às necessidades futuras da Secretaria Municipal da Saúde e a conveniência da Administração Municipal.

Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal da Saúde convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final e necessidade do Município, para entrega da documentação necessária.

O Edital de Convocação será publicado no site <http://www.bonfim.rr.gov.br/> e no Diário Oficial do Município no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amr/>

Para submeter-se à avaliação médica, o candidato deverá providenciar as suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários, relação contida no Anexo IV.

No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar ORIGINAIS e CÓPIA SIMPLES dos seguintes documentos (frente e verso legível):

Carteira de Identidade;

CPF;

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;

PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

*Carteira Nacional de Habilitação – CNH* – para condutores;

Certificado de condutor de ambulância – para condutores;

Carteira do Conselho Regional de Enfermagem – COREN – para Técnicos de Enfermagem

Anuidade devidamente quitada – para Técnicos de Enfermagem;

Certificado de Telefonista – para telefonistas;

Certidão Negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pelos seguintes órgãos dos locais onde residiu nos últimos 05 anos: Polícia Federal, Polícia Civil, Justiça Federal, Justiça Militar e Tribunal de Justiça;

Comprovante de Residência;

Diploma ou Certificado de Escolaridade;

Declaração de não acumulação de cargos públicos;

Declaração de Bens que constituem seu patrimônio;

Declaração de não ter sofrido no exercício da Função Pública, as penalidades disciplinares;

Certificado de Reservista para sexo masculino;  
 02 Fotos 3x4 Recentes;  
 Certidão de Nascimento ou Casamento;  
 Certidão de Nascimento dos filhos;  
 Comprovante de Conta Corrente Bancária;  
 Cartão de vacina de filhos menores de seis (06) anos;  
 Comprovante de escolaridade de dependentes até 14 anos;  
 Fichas Cadastrais assinadas pelo servidor, que serão entregues no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde;  
 11.7 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária;  
 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem preenchimento dos requisitos do item 11.6, observando ainda, a vedação de acumulação de cargos públicos em outro município.

**– DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze meses), a contar da data de publicação, homologação do resultado final e assinatura do contrato, admitida prorrogação por igual período.

**– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após a realização deste, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do Currículo, na contratação, ou havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza, cível e criminal cabíveis.

Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**GABINETE DO PREFEITO – RR, 08 de abril de 2021.**

**JONER CHAGAS**

Prefeito Municipal

**LISETE SPIES**

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nº DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

(a ser preenchido pela comissão)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

Nome Completo do Candidato:

Nome Social:

Nacionalidade: Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Local de nascimento: UF: Identidade:

Endereço: nº

Bairro: Cidade: UF:

CPF:

Telefone residencial: Telefone para recado:

**CARGO PRETENDIDO:**

Documentos entregues:

( ) cópia da Carteira de Identidade ( ) cópia do CPF

( ) cópia de Comprovante de Residência ( ) documentação curricular

( ) cópia CNH ( ) cópia COREN

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e, que se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos/exigências, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Bonfim-RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**Nº DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**NOME DO CANDIDATO:**

**RG:**

**CARGO:**

Bonfim-RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURASERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

**ANEXO II**

**MODELO CURRICULUM VITAE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

I – DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
CARGO (Como está no Edital)			
RG:		CPF:	

ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
2 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
5 – CURSOS REALIZADOS (Apresentar certificados dos cursos com a carga horária)	
3 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	

**ANEXO III**  
**MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

Candidato (a):	
<b>Número de inscrição:</b>	
CARGO:	
N.º do CPF:	
N.º do Documento de Identidade:	
Fundamentação e argumentação lógica:	
DATA	Assinatura

**ANEXO IV**

**RELAÇÃO DE EXAMES DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

HEMOGRAMA COMPLETO  
VHS  
ABO + RH  
GLICOSE, UREIA, CREATINA E LIPIDOGRAMA  
SOROLOGIA PARA LEUS OU VDRL  
EAS  
EPF (EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES)  
ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO  
LAUDO OFTALMOLÓGICO  
LAUDO PSIQUIÁTRICO OU ATESTADO DE SANIDADE MENTAL  
BHCG

**Publicado por:**  
**Debora Maria Silva de Santana**  
**Código Identificador:80111F05**

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

**GABINETE**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.383.735,61	32.383.735,61	5.364.616,65	16,57	5.364.616,65	16,57	27.019.118,96
RECEITAS CORRENTES	27.128.624,09	27.128.624,09	5.071.616,65	18,69	5.071.616,65	18,69	22.057.007,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.566.241,99	1.566.241,99	104.972,13	6,70	104.972,13	6,70	1.461.269,86
Impostos	1.186.414,51	1.186.414,51	64.370,33	5,43	64.370,33	5,43	1.122.044,18
Taxas	379.827,48	379.827,48	40.601,80	10,69	40.601,80	10,69	339.225,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	298.251,09	298.251,09	13.459,74	4,51	13.459,74	4,51	284.791,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	298.251,09	298.251,09	13.459,74	4,51	13.459,74	4,51	284.791,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00